



## ***Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul***

Conselho Municipal de Educação

### **INTERESSADA:**

**PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº:** 14.994/2010

**ASSUNTO:** recredenciamento da Escola de Educação Infantil Recriar e renovação de autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RELATORA:** Neiva Luci Bittencourt Sandin

**PARECER CME Nº:** 093/2011

**APROVADO EM:** 24/02/2011

Chegou a este Conselho, Protocolo/ Expediente Administrativo, que trata do pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Recriar, renovação de autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.

A instituição está localizada na Avenida João Pereira de Vargas, 1.195, Bairro Centro, no Município de Sapucaia do Sul.

A instituição está cadastrada neste Conselho sob nº. 043.

2 O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído, entre outras, com as seguintes peças:

- 2.1 ofício, contendo a solicitação;
- 2.2 anexo I da Resolução do CME nº03/04;
- 2.3 planta baixa do prédio;
- 2.4 cópia do cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;
- 2.5 projeto político pedagógico;
- 2.6 anexo II da Resolução do CME nº03/04;
- 2.7 três vias do Regimento Escolar;
- 2.8 comprovante de locação do imóvel;
- 2.9 alvará de Licença para Localização;
- 2.10 alvará Sanitário;
- 2.11 alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios;
- 2.12 atestado de regência de classe da diretora da Escola.

3 Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde consta:

- o prédio encontra-se em condições;
- os ambientes são adequados, com higiene, segurança, ventilação e iluminação;
- espaços externos com equipamentos lúdicos;
- mobiliário adequado as atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme a faixa etária;
- disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso para atender cada faixa etária;
- sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficientes para adultos;
- espaço adequado ao ar livre para o desenvolvimento das atividades ;
- praça com brinquedos para o atendimento à criança;
- sala de atividades múltiplas com equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
- o quadro de recursos humanos está de acordo com a Resolução do CME nº03/04.

O Regimento Escolar foi analisado, não havendo nenhuma referência que fira a legislação e, portanto, podendo ser adotado pela Escola.

Por questões de segurança, recomendamos a mantenedora que os brinquedos da praça sejam afastados do muro.

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Recriar;
- renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 24 de fevereiro de 2011.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente

Registre-se e Publique-se